PROJETO DE LEI Nº /2024

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que trata de Abertura de Crédito especial, no valor de R$ 2.754.364,97 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais, noventa e sete centavos) para cobertura de despesas conforme documentos.

MEMO 039/SEMAS/2024 ID493284

MEMO 001/SEMED/2024 ID 494569

MEMO 019/SEMAGRI/2024 ID 494464

OFICIO 005/CAMARA/2024 ID 493642

OFICIO 006/CAMARA/2024 ID 493649

Certo de que está colenda Casa de Leis comunga do mesmo pensar deste Executivo, contamos com o senso de colaboração e ficamos no aguardo da aprovação dos projetos.

Informamos estar à disposição para quaisquer informações que julgar necessária.

Atenciosamente

Chupinguaia/RO, 21 de fevereiro de 2024.

PROJETO Nº , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 2.754.364,97

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito na importância de R$ 2.754.364,97 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais, noventa e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.754.364,97

ANULAÇÃO
020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
26.782.0027.2233-EMENDA PARLAMENTAR
508-4.4.90.51.00- obras e instalações 31.808,25
F.R.:01500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.1677-QUADRA ESPORTIVA
523-4.4.90.51.00-obras e instalações 71.808,25
F.R.:1500

020903-SECRETARIA DE AGRICULTURA - RECURSOS VINCULADOS
20.606.0025.1208-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0004- CONVÊNIO 309/SEAGRI/PGE/2023-TRATOR AGRÍCOLA
531-4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente 87.000,00
F.R:6 1 500

SUPERAVIT FINANCEIRO
020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019- MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
511-3.3.90.92.00-despesas de exercícios anteriores 2.438,28
F.R.: 02500

020704-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES
12.361.0022.1259- INVESTIMENTO DEDUÇÃO - FUNDEB
520-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 274.996,27
F.R.:02599

020703-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.365.0022.2247- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-NOVAS TURMAS
524-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 260.050,33

F.R.: 0 2599

12.365.0022.2248.- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
525-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 64.944,05
526-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 27.833,17

12.361.0022.2248- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
527-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 24.573,42
528-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 10.531,47
F.R.: 02599

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
12.365.0022.2247- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-NOVAS TURMAS
529-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 257.370,00
F.R.: 01599

020903-SECRETARIA DE AGRICULTURA - RECURSOS VINCULADOS
20.606.0025.1208- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0004- CONVÊNIO 309/SEAGRI/PGE/2023-TRATOR AGRÍCOLA
530-4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente 200.000,00
F.R:1016 1 701

SUPERAVIT FINANCEIRO
020703-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0023.2025-QUOTA PARTE – SALÁRIO EDUCAÇÃO
509-4.4.90.51.00-obras e instalações 23.368,60

12.361.0023.1677- QUADRA ESPORTIVA
513-4.4.90.51.00-obras e instalações 398.257,00
F.R.:02706

12.365.0023.1229-QUADRA POLIESPORTIVA- CENTRO INFANTIL JOVELINA B. DE OLIVEIRA
518-4.4.90.51.00-obras e instalações 190.816,19
F.R.:02570

12.361.0023.1223-CONSTRUÇÃO REFORMA E ADPTAÇÃO DE ESCOLAS
0001-CONSTRUÇÃO REFEITORIO ESCOLA VALTER ZANELA
519-4.4.90.93.00-indenizações e restituições 26,19
F.R.: 0 2571

12.361.0023.2033 -CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR
522-3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 121.940,69
F.R.:10022571

021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.1676-SUAS -PORTARIA 886 GND3
482-3.3.90.39.00outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 328.617,93
F.R.: 0 2661
08.244.0024.2096-IGD - BOLSA FAMÍLIA
483-3.3.90.14.00-diárias - civil 2.500,00

484-3.3.90.30.00-material de consumo 13.000,00
485-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 10.326,27
F.R.: 0 2660

08.244.0024.2245-PROCARD- SUAS
486-3.3.90.30.00-material de consumo 8.047,49
487-3.3.90.14.00-diárias - civil 6.000,00
488-3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros - pessoa física 6.000,00
F.R.:02660

08.244.0024.2246-PISO FIXO-COFINANCIAMENTO SUAS
489-3.3.90.30.00-material de consumo 10.000,00
490-3.3.90.39.00outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 31.023,03
F.R.: 0 2660

08.244.0024.2243-PROGRAMA AUXILIO BRASIL
491-3.3.90.30.00-material de consumo 10.000,00
492-3.3.90.14.00-diárias - civil 3.000,00
493-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 8.325,95
F.R.:02660

08.244.0024.2083-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
494-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita 45.000,00
F.R.: 0 2660

08.244.0024.2238 -PISO FIXO -PSE
495-3.3.90.14.00-diárias - civil 10. 000,00
496-3.3.90.30.00-material de consumo 10.000,00
497-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 7.771,93
498-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 160.000,00
499-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita 25.000,00
F.R.: 0 2661

08.244.0024.2241-PISO VARIAVEL -PSE
500-3.3.90.14.00-diárias - civil 6.000,00
501-3.3.90.30.00-material de consumo 5.990,21
F.R.: 0 2661

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **457.370,00**
Fontes de Recurso: 1 599 257.370,00
1 701 200.000,00

Superávit Financeiro: **2.106.378,47**
Fontes de Recurso:2 500 2.438,28
2 550 23.368,60
2 570 190.816,19
2 571 121.966,88
2599 662.928,71

2660	153.222,74
2661	553.380,07
2 706	398.257,00

Anulação: **-190.616,50**

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
26.782.0027.2233.0008-EMENDAS PARLAMENTARES -31.808,25
392-3.3.90.30.-material de consumo
F.R. Grupo: 01500

020701ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2233.0004 EMENDAS PARLAMENTARES -71.808,25
127-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente
F.R. Grupo: 251500

02 99 99 RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
314-9.9.99.99.99-RESER.DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS -87.000,00
F.R: 1500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CHUPINGUAIA, 21 de fevereiro de 2024